



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
Gabinete da Ministra
Assessoria Especial Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO SEI Nº 420/2023/MPI

Brasília, 14 de março de 2023.

À Comissão Externa Yanomami
Senado Federal -Praça dos três Poderes

Assunto: Pedido do Senado para medidas de Implementação de retirada das pessoas envolvidas no Garimpo na Terra Indígena Yanomami

Referência: Resposta ao Processo nº 14021.115011/2023-54.

Prezadores Senhores

Desde o início do ano, o Ministério dos Povos Indígenas e o Presidente da República tem acompanhado de perto a grave situação na qual estão vivendo os Povos Yanomami, por consequência da entrada ilegal de garimpeiros em terras indígenas. O avanço do garimpo ilegal e a falta de atendimento aos indígenas daquela região levaram a morte de muitas crianças e adultos.

Segundo dados coletados pelo Ministério da Saúde, por volta de 570 crianças morreram de doenças evitáveis na Terra Indígena Yanomami entre 2019 e 2022, um aumento de 29% em relação ao período 2015 – 2018. destas, quase 100 crianças de um a quatro anos teriam morrido só em 2022. Com base nisto, e como nosso principal compromisso como Ministério é a proteção territorial e proteção da vida, é urgente enfrentar o garimpo ilegal nos territórios indígenas.

O Ministério, acima de tudo, se compromete em dar total apoio aos indígenas Yanomami que tem sofrido um grave atentado à vida. Além disto, o Ministério estruturará um grupo para planejar e organizar termos de atendimento e retirada destas pessoas envolvidas com o garimpo. Também nos colocarmos à disposição para estruturar um planejamento interministerial para elaboração e implementação de um plano de resgate destas famílias e pessoas envolvidas com o garimpo, desde que dispostas a abandoná-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Sonia Guajajara



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Guajajara registrado(a) civilmente como Sonia Bone de Sousa Silva, Ministro(a) de Estado**, em 14/03/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32388889** e o código CRC **B2A5B17D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70297-400 - Brasília/DF
- e-mail mpi-gmpi-aeaspar@economia.gov.br

Processo nº 14021.115011/2023-54.

SEI nº 32388889